



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 95 DE 9 DE MARÇO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, I, da Constituição Federal, com fundamento nos arts. 1º, §§ 3º e 4º, e 2º, § 2º, da Portaria CNMP-PRESI nº 16, de 23 de fevereiro de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo no 19.00.4009.0003815/2021-31, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a redação da alínea "b" do inciso VI do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 186, de 20 de junho de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

VI – .....

.....

b) LUCIANA MARIA DE ARAÚJO FREITAS, Assessora da Comissão de Planejamento Estratégico, que exercerá a função de Subcoordenadora." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de março de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS